



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

COMISSÃO DE TRABALHO

PROJETO DE LEI 733/2025

(do Sr. Leur Lomanto Júnior)

Apresentação: 22/04/2025 21:27:59:423 - CTRAB
EMC 314/2025 CTRAB => PL 733/2025
EMC n.314/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Emenda nº

Modifica-se o texto do §1º do Art.110, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110. ...

§1º O OGMO reger-se-á por seu estatuto e pelas demais normas pactuadas em Convenção Coletiva que discipline a gestão da mão-de-obra do trabalho portuário avulso.

JUSTIFICAÇÃO

A previsão de que o OGMO reger-se-á por seu estatuto e pelas normas pactuadas em Convenção Coletiva tem o propósito de garantir que a gestão da mão de obra do trabalho portuário avulso seja conduzida de forma democrática e participativa. Em um setor marcado por complexas relações laborais e variáveis demandas operacionais, é fundamental que as regras e procedimentos que regem a prestação de serviços sejam elaborados em conjunto com os trabalhadores, assegurando que suas necessidades e direitos sejam amplamente considerados.

Ao estruturar a base normativa do OGMO por meio de um estatuto próprio e de acordos coletivos, promove-se a transparência e a previsibilidade nas relações de trabalho. Essa abordagem fortalece o diálogo social e equilibra os interesses dos diversos agentes envolvidos, permitindo que os trabalhadores, através de seus representantes, contribuamativamente na formulação das diretrizes. Dessa forma, evita-se a imposição de regras





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

unilateralmente determinadas por gestores e operadores, promovendo a equidade e a justiça no ambiente portuário.

Além disso, a pactuação democrática, prevista na Convenção Coletiva, reforça o princípio fundamental da participação e do respeito às condições laborais equilibradas, elementos essenciais para o aprimoramento das relações de trabalho e a valorização dos profissionais envolvidos. Essa participação colabora para o desenvolvimento de soluções que atendam às especificidades do setor, garantindo que os mecanismos de gestão da mão de obra refletem de maneira efetiva, os anseios e as condições reais dos trabalhadores portuários avulsos.

Sala das Comissões em, 10 de abril de 2025.

ANA PAULA LIMA

Deputada Federal PT/SC

Apresentação: 22/04/2025 21:27:59:423 - CTRAB
EMC 314/2025 CTRAB => PL 733/2025
EMC n.314/2025



* C D 2 5 2 4 6 3 3 7 5 3 8 0 0 *

